

DOC. StULAM. \$2105/21 D-21-04/00647

Governo do Estado do PARÁ Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

MEMO Nº 208687/2021/GEINFRA/CINFAP/DLA/SAGRA

Belém, 24/03/2021.

De: Lins Sandro Resque Damasceno - Gerente

Para: Diretoria de Fiscalização Ambiental

Assunto: Solicitação de Fiscalização Ambiental

Encaminha-se para adoção de providências cabíveis por essa DIFISC, Relatório Técnico de Vistoria Nº 11340/GEINFRA/2019, referente a empresa ISHIGURO E CIA LTDA pela operação da atividade de Instalação Portuária sem devida Licença de Operação.

Assinado eletronicamente. A assinatura digital pertence a:

- Lins Sandro Resque Damasceno 24/03/2021 - 11:11;

conforme horário oficial de Belém. A autenticidade deste documento pode ser conferida no endereço: https:///titulo.page.link/HXSG



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS/PA

Numero do Protocolo: 2021/0000012105

Origem: Avulso

Local, data e hora do envio: Belém - PA, 03/05/2021 13:47

Setor de origem: Gerência Fiscalização de Atividades Poluidoras e Degradadoras

Procedimento de origem: GERAD-Análise

Funcionário que enviou: Elineuza Faria da Silva

Setor de destino: Gerência Fiscalização de Atividades Poluidoras e Degradadoras

Procedimento de destino: GERAD-Tramitação

Aos Cuidados de: Qualquer funcionário no procedimento.

Despacho: Encaminho documentos físicos de acordo com o despacho realizado no PAE 322093/2021 (AUT-1-S/21-04-00358 e REF-1-S/21-04-00407), para providencias de abertura de processo administrativo punitivo e notificação do autuado e posterior envio à Conjur e à Geinfra.



AUTO DE INFRAÇÃO: AUT-1-S/21-04-00358

ERAD - Ge		lização de Atividades Poluidora	s e Degradadoras		
AVRATURA 6/4/2021	HORA 14:06	TIPO DE INFRAÇÃO Poluição / Degradação	ATIVIDADE Instalação portuária		
3	A INFRAÇÃO vidade de Ins	talação Portuária sem a devida	licença do órgão ambiental com	petente.	
ADOS DO A	UTUADO				
OME / RAZÃO SOCIAL 3HIGURO & CIA LTDA			CPF / CNPJ 11.083.100/0001-45	RG Não informado	TELEFONE Não informado

V.BERNARDO SAYÃO 4620 BAIRRO: GUAMÁ

ESCRIÇÃO DA LOCALIZAÇÃO

UNICÍPIO / UF	LATITUDE	LONGITUDE	
elém / PA	S 01°28'32,83"	W 48°27'43,38"	

66075-150

IQUADRAMENTO

ONTRARIANDO

rt. 93, Da/Do lei Estadual n° 5.887/1995

rt. 66, Da/Do Decreto Federal 6.514/2008

NQUANDRANDO-SE

rt. 118, Inciso I e VI, Da/Do lei Estadual n° 5.887/1995

VI CONSONÂNCIA

rt. 70, Da/Do lei Federal n° 9.605/1998

rt. 225, Da/Do Constituição Federal 1988

3SERVAÇÕES

l lavrado na sede desta SEMAS com base no Doc Nº 322093/2021 (PAE).

Sujeitando-se as penalidades previstas no art. 119, Incisos I ao XIII, da Lei Estadual nº 5.887 e 09/05/95. Ficando o infrator notificado a apresentar, querendo, defesa por escrito, no prazo de 15 dias (corridos), à SEMAS.

JENTE DE FISCALIZAÇÃO

AUTUADO

Elineuza Faria da Silva Matrícula: 57234782-1 Portaria: PORTARIA 504/2020 Setor: GERAD - Gerência Fiscalização de Atividades Poluidoras e Degradadoras O autuado recebeu a primeira via do presente auto do qual ficou ciente em: Belém, 16 de Abril de 2021

MUNICÍPIO / UF

Belém / PA

ISHIGURO & CIA LTDA



AUTO DE INFRAÇÃO: AUT-1-S/21-04-00358

STEMUNHAS

ome: -		Nome: -
PF: - G: -		CPF: - RG: -
ogradouro: -	Larissa P. S. Matsura	Logradouro: -
airro: -	Agente de Fiscalização Ambienta	Bairro: -
EP: -	Portaria nº 0133/2021 GAB / SEMAS Mat.:57218623/2	CEP: -
unicípio / UF: -		Município / UF: -
ssinatura:		Assinatura:



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO: REF-1-S/21-04-00407

ETOR RESPONSÁVEL

¡ERAD - Gerência Fiscalização de Atividades Poluidoras e Degradadoras

EMANDA -21-04/00647 INFRATOR Identificado

DATA DA AÇÃO 16/4/2021 MUNICÍPIO

Belém

BJETIVO

nalisar o referido documento-2021/0000012105

ESCRIÇÃO DE ACESSO

ELÉM/PA.

RESTADOR DE INFORMAÇÃO

'AE N° 322093/2021

A FISCALIZAÇÃO

rata-se de solicitação encaminhada a esta Diretoria de Fiscalização Ambiental – DIFISC, via PAE Nº 22093/2021, cujo conteúdo anexa o Memorando Nº 208687/2021, acompanhado do Relatório écnico - RT Nº 11340/2019, para análise e providências relacionadas ao Processo Nº 22888/2019, ue solicita licença de operação para a atividade de instalação portuária, de interesse da empresa 3HIGURO E CIA LTDA (CNPJ: 11.083.100/0001-45).

los autos consta que o processo encontra-se em análise nesta SEMAS e como procedimento de raxe para o licenciamento, foi realizada vistoria no empreendimento, momento em que foi onstatado que a atividade está sendo desenvolvida sem a devida licença do órgão ambiental.

nte o exposto, observou-se que a empresa infringiu regulamento administrativo, contrariando o Art. 3 da Lei Estadual nº 5.887/1995 e o Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514/2008 pelo que foi solicitado utuação do referido empreendimento.

ONCLUSÃO

'elo exposto, foi lavrado na sede desta SEMAS, em desfavor da empresa ISHIGURO E CIA LTDA CNPJ: 11.083.100/0001-45), o auto de infração AUT-1-S/21-04-00358 em face de operar a atividade e Instalação Portuária sem a devida licença do órgão ambiental competente.



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO: REF-1-S/21-04-00407

ECOMENDAÇÕES

lue seja encaminhado à Consultoria Jurídica - CONJUR.

lue cópia deste Relatório de Fiscalização seja encaminhada para conhecimento e providências da lerência de Infraestrutura, Transporte e Obras Civis – GEINFRA.

ITO DE INFRAÇÃO AUT-1-S/21-04-00358

VFRAÇÃO	CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES		
perar a atividade de Instalação Portuária sem a devida cença do órgão ambiental competente.	CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES (Art. 131 DA LEI N° 5887/95) CIRCUNSTÂNCIAS AGRAVANTES (Art. 132 DA LEI N° 5887/95)		
	 ter o infrator agido com dolo ter o infrator cometido a infração para obter vantagem pecuniária 		

Elineuza Faña da Silva
Setor: GERAD - Gerência Fiscalização de Atividades
Poluidoras e Degradadoras

_____de_____de_____



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO: REF-1-S/21-04-00407

ANEXOS

JTO DE INFRAÇÃO AUT-1-S/21-04-00358

NQUADRAMENTOS

ontrariando o Art. 93, Da/Do lei Estadual n° 5.887/1995 ontrariando o Art. 66, Da/Do Decreto Federal 6.514/2008 nquandrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do lei Estadual n° 5.887/1995 m consonância com o Art. 70, Da/Do lei Federal n° 9.605/1998 m consonância com o Art. 225, Da/Do Constituição Federal 1988

UNICÍPIO elém

LATITUDE S 01°28'32,83" LONGITUDE W 48°27'43,38"

ESCRIÇÃO DA LOCALIZAÇÃO

venida Bernardo Sayão, N° 5050 - Bairro: Guamá - Belém/PA